



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 21 de dezembro de 2023

III
Série

Número 236

2.º Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Aviso n.º 673/2023

Autoriza a renovação da comissão de serviço no cargo de direção intermédia de 2.º grau, da Chefe da Divisão do Orçamento dos Investimentos, Cláudia Cristina Teixeira Félix de Sousa, Técnica Superior do mapa de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Empresarial, IP-RAM.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Despacho n.º 554/2023

Delega no Presidente do Conselho Diretivo da Agência de Inovação e Modernização da Região Autónoma da Madeira, IP-RAM, Bruno Miguel Velosa de Freitas Pimenta Macedo, a competência para autorização da despesa inerente ao contrato a celebrar, no âmbito do concurso público, com publicidade internacional, "Concurso Público Internacional n.º 01/2023/AIM", para a aquisição de serviços de vigilância e segurança para a Loja do Cidadão da Madeira.

Despacho n.º 555/2023

Nomeia em regime de comissão de serviço para o cargo de Direção Intermédia de 1.º grau, de Diretora de Serviços de Gestão Financeira, da Direção Regional do Património, da Secretaria Regional das Finanças, a licenciada Helena Verónica Ribeiro de Sousa.

Aviso n.º 674/2023

Abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil seguinte à data da publicação no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira (JORAM) destinado à ocupação de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior abrangido pelo sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional das Finanças, para afetação, ao mapa de Pessoal da Direção Regional dos Assuntos Europeus.

Aviso n.º 675/2023

Abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado à ocupação de 2 (dois) postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior abrangidos pelo sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional das Finanças para afetação ao mapa de Pessoal da Direção Regional do Património.

Aviso n.º 675/2023**Sumário:**

Abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado à ocupação de 2 (dois) postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior abrangidos pelo sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional das Finanças para afetação ao mapa de Pessoal da Direção Regional do Património.

Texto:

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado: Em cumprimento do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua atual redação, conjugado com o artigo 10.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, torna-se público que, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças de 15/09/2023, que aprova o mapa consolidado de recrutamentos de 2023, e dos seus despachos de 9/10 e 14/12, ambos de 2023, que autorizou a abertura do presente procedimento, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil seguinte à data da publicação do presente Aviso no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira (JORAM), procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos seguintes:

1. Entidade Pública Empregadora: Secretaria Regional das Finanças.
2. Posto de trabalho: O presente procedimento concursal destina-se à ocupação de 2 (dois) postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior abrangidos pelo sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional das Finanças, para afetação, ao mapa de Pessoal da Direção Regional do Património com as seguintes características
 - a) Carreira/categoria: Técnico Superior.
 - b) Atribuição, competência ou atividade: Os postos de trabalho a concurso caracterizam-se, pelo exercício de funções correspondentes à categoria de Técnico Superior, tal como descritos no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88º da Lei Geral do trabalho em Funções Públicas, na área da respetiva especialização (arquitetura) e nas áreas de atribuições da Secretaria Regional das Finanças, designadamente da Direção Regional do Património, nas áreas de competências/atribuições da Direção de Serviços de Gestão Patrimonial (previstas no artigo 5º, da Portaria n.º 746/2020, de 13 de novembro, alterada pela Portaria n.º 179/2022, de 30 de março e pela Portaria n.º 286/2023, de 26 de abril; e das atribuições da Divisão de Regularização Patrimonial, prevista no artigo 4º do Despacho n.º 443/2020, de 18 de novembro, alterado pelo Despacho n.º 135/2022, de 31 de março e pelo Despacho n.º 171/2023, de 4 de maio que altera e republica o Despacho n.º 443/2020, de 18 de novembro.
 - c) Habilitação e área de formação académica: Licenciatura em arquitetura.
 - d) Posição remuneratória: A negociar, nos termos do artigo 38.º da LTFP, e condições previstas no artigo 47.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, tendo por base a 2.ª posição remuneratória, a que corresponde ao nível remuneratório 16 da Tabela Remuneratória Única, da carreira geral de Técnico Superior, nos termos dos Anexos I e II do Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro, na sua redação atual.
 - e) Condições preferenciais: É condição preferencial, a experiência profissional na área referida na alínea b).
3. Local de Trabalho: Secretaria Regional das Finanças, Direção Regional do Património.
4. Legislação aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, nas redações em vigor; Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho; Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação.
5. Requisitos de Admissão: Podem ser candidatos ao presente procedimento concursal, os cidadãos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, que reúnam os requisitos gerais e especiais abaixo identificados.
 - 5.1. Requisitos gerais: Os referidos no artigo 17.º da LTFP:
 - a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
 - b) 18 anos de idade completos;
 - c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
 - 5.2. Requisitos especiais: O referido na alínea c) do ponto 2. do presente aviso, ou seja, **possuir Licenciatura em arquitetura, e encontrarem-se inscritos como membros efetivos na Ordem dos Arquitetos.**
 - 5.3. O candidato deve reunir os requisitos referidos nos pontos 5.1. e 5.2. até à data limite para apresentação de candidaturas.

- 5.4. Não são admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria em referência e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no mapa de pessoal da Direção Regional do Património, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.
6. Despacho autorizador dos membros do governo responsáveis pela área das finanças e administração pública: O presente procedimento concursal foi autorizado pelos supracitados despachos de Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças 9/10 e 14/12, ambos de 2023, ao abrigo do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua atual redação. Em conformidade com o disposto no n.º 4 do artigo 14.º e o artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na redação em vigor, a abertura deste procedimento concursal foi precedida de publicitação de oferta de mobilidade na Bolsa de Emprego Público da Região Autónoma da Madeira (BEP-RAM).
7. Formalização de candidaturas: As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do formulário de candidatura ao procedimento concursal que se encontra disponível na página eletrónica da Secretaria Regional das Finanças, em <https://www.madeira.gov.pt/srfinancas/GovernoRegional/OGoverno/Secretarias/Structure/SRF/Publicacoes/ctl/Read/mid/6039/InformacaoId/51782/UnidadeOrganicaId/27/CatalogoId/0>, na página eletrónica da BEP-RAM, em <https://bep.madeira.gov.pt/Home/OfertasTfp>, e pode ainda ser obtido em papel nas instalações do Departamento Administrativo da Secretaria Regional das Finanças, situada à Avenida Zarco, 9004-527 Funchal, nos períodos compreendidos das 9h30 às 12h00 e das 14h30 às 17h00.
- 7.1. O requerimento é dirigido a Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças e entregue pessoalmente, nas instalações do Departamento do Pessoal do Gabinete do Secretário Regional das Finanças, com sede à Avenida Zarco, 3.º andar, 9004-527 Funchal, nos períodos compreendidos das 9h30 às 12h00 e das 14h30 às 17h00, ou remetido por correio, registado e com aviso de receção, à Secretaria Regional das Finanças, com sede à Avenida Zarco, 9004-527 Funchal.
- 7.2. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico, por razões que se prendem com a necessidade de preparar um sistema para a sua submissão por meios eletrónicos.
8. Documentos a juntar à candidatura: Os formulários de candidatura ao procedimento concursal, devidamente preenchidos, datados e assinados, devem ser acompanhados obrigatoriamente dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:
- Fotocópia, simples e legível, do certificado comprovativo das habilitações literárias;
 - Curriculum Vitae*, detalhado, datado e assinado, acompanhado dos documentos comprovativos dos factos nele invocados, nomeadamente dos certificados comprovativos da formação profissional e dos documentos comprovativos da experiência profissional;
 - Documentos comprovativos de que reúne os requisitos gerais de admissão constantes das alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 5.1. do presente aviso;
 - No caso de o candidato ser um trabalhador com vínculo de emprego público, é ainda obrigatória a apresentação de declaração emitida pelo órgão ou serviço onde exerce funções ou pertence, onde conste, de forma inequívoca, a natureza e a modalidade do vínculo, data da sua constituição, cargo ou carreira/categoria de que seja titular e atividade/funções que executa, a menção quantitativa e qualitativa da avaliação de desempenho relativa ao último período de avaliação, sendo o caso, indicação dos motivos da não avaliação, caso o candidato se encontre nesta situação, devendo ainda a declaração mencionar o posicionamento remuneratório em que o trabalhador se encontra posicionado na carreira/categoria de origem.
- 8.1. Poderá ser dispensada a apresentação dos documentos referidos na alínea c) do ponto 8., desde que o candidato declare sob compromisso de honra, no próprio requerimento, em alíneas separadas, que reúne os referidos requisitos.
- 8.2. A apresentação dos documentos exigidos nas alíneas c) e d), do ponto 8. é dispensada quando o candidato seja trabalhador da Secretaria Regional das Finanças.
- 8.3. O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados, sob pena de, na falta da sua apresentação, não serem valorados.
9. Métodos de seleção:
- 9.1. Os métodos de seleção a utilizar são:
- Prova de Conhecimentos (PC): Visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. A Prova de Conhecimentos será de natureza teórica, de conteúdo geral e específico, de realização individual, em suporte de papel e em forma escrita, sem consulta da legislação. Na avaliação deste método de seleção é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. A Prova terá a duração de 90 minutos, obedecendo ao seguinte programa:
 - Organização e Funcionamento do XIV Governo Regional da Madeira, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2023/M, de 10 de novembro;

- Orgânica da Secretaria Regional das Finanças, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2021/M, de 16 de novembro, alterada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2023/M, de 10 de janeiro;
 - Orgânica da Direção Regional do Património, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 42/2020/M, de 4 de novembro;
 - Estrutura Nuclear da Direção Regional do Património, aprovada pela Portaria n.º 746/2020, de 13 de novembro, alterada pelas Portarias n.ºs 179/2022, de 30/03 e 286/2023, de 26/04;
 - Estrutura Flexível da Direção Regional do Património, aprovada pelo despacho n.º 443/2020, de 18 de novembro, alterado pelo despacho n.º 135/2022, de 31/03 e 171/2023, de 04/05;
 - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação;
 - Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua redação atual, que adapta à Administração Regional Autónoma da Madeira a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.
 - Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual;
 - Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 19 de setembro, na sua redação atual;
 - Regulamento Geral dos Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 23/95, de 23 de agosto;
 - Regime da acessibilidade aos edifícios e estabelecimentos que recebem público, via pública e edifícios habitacionais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, na sua redação atual;
 - Regime Jurídico da segurança contra incêndios em edifícios, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2010/M, de 25 de junho, na sua redação atual;
 - Regulamento Técnico de Segurança contra incêndios em Edifícios, aprovado pela Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pela Portaria n.º 29/2013, de 22 de abril, na sua redação atual;
 - Regime jurídico da gestão dos bens imóveis do domínio privado da Região Autónoma da Madeira, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/M, de 20 de abril, na sua redação atual;
 - Inventário Geral do Património do Estado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 477/80, de 15 de outubro, na sua redação atual;
 - Regime Jurídico do Património Imobiliário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 28012007, de 7 de agosto, na sua redação atual;
 - Regulamento Geral das Edificações Urbanas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 38382/51, de 07 de agosto.
- b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS): Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional, a aquisição de conhecimentos, competências e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre os entrevistadores e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Este método será avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

9.2. Os métodos de seleção a utilizar aos candidatos que sejam titulares de carreira e exerçam as funções mencionadas no ponto 2., e não usem a faculdade de opção pela aplicação dos métodos referidos no ponto 9.1. conferida pelo n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, são os seguintes:

- a) Avaliação Curricular (AC): Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida. São considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente: habilitação académica, formação profissional e experiência profissional, todas relacionadas com o exercício da função a concurso e avaliação do desempenho para os candidatos que já tenham desempenhado esta função. Este método de seleção será avaliado de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações experiência e avaliação do desempenho que se encontrem devidamente concluídos e comprovados por fotocópia.
- b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS): Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional, a aquisição de conhecimentos, competências e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre os entrevistadores e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Este método será avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12 e 8 e 4 valores.

10. Ordenação final (OF): A ordenação final dos candidatos que completarem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada através da seguinte fórmula:

$$OF = PC (55\%) + EPS (45\%)$$

ou

$$OF = AC (55\%) + EPS (45\%)$$

- 10.1. Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no n.º 2 do artigo 23.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho.
- 10.2. Publicitação dos resultados obtidos nos métodos de seleção e da lista unitária de ordenação final dos candidatos: A lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada no Departamento de Pessoal do GSRF e disponibilizada na página eletrónica da Secretaria Regional das Finanças, sendo ainda, a lista unitária de ordenação final, notificada aos candidatos na forma estabelecida no artigo 24.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho.
11. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção, bem como a obtenção pelos candidatos de uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, determinará a sua exclusão do procedimento concursal, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte, considerando-se, por conseguinte, excluídos na ordenação final.
12. As falsas declarações são punidas nos termos da lei.
13. Constituição do júri:
 - Presidente:
 - Dr. Pedro Vicente Pereira de Macedo, Subdiretor Regional do Património.
 - Vogais efetivos:
 - Dra. Ana Paula Sousa Brazao Sousa, Diretora do Gabinete de Recursos Humanos do Gabinete da Secretaria Regional das Finanças, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.
 - Dra. Cláudia Patrícia Gonçalves Nóbrega, Chefe de Divisão de Regularização Patrimonial, da Direção Regional do Património.
 - Vogais suplentes:
 - Arquiteta Isabel Cristina Martins Morgado de Goes, Técnica Superior da Divisão de Regularização Patrimonial, da Direção de Serviços de Gestão Patrimonial, afeta no âmbito do sistema centralizado de gestão de recursos humanos à Direção Regional do Património;
 - Arquiteta Elsy de Fátima Loreto da Vargem, Técnica Superior da Secretaria Regional das Finanças, afeta no âmbito do sistema centralizado de gestão de recursos humanos à Direção Regional do Património.
14. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Secretaria Regional das Finanças, 18 de dezembro de 2023.

A CHEFE DO GABINETE, Ana Maria Soares de Freitas

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, IP-RAM

Aviso n.º 676/2023

Sumário:

Autoriza a renovação da comissão de serviço da licenciada, Rita Paula Neves Gomes Lopes Bento de Gouveia, Diretora da Direção de Administração e Recursos Humanos do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM.

Texto:

Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, datado 21 de julho de 2023, foi autorizada a renovação da comissão de serviço, da licenciada Rita Paula Neves Gomes Lopes Bento de Gouveia, Diretora da Direção de Administração e Recursos Humanos, cargo de direção intermédia de 1.º grau do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, ao abrigo do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, conjugado com o disposto no artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho e 27/2016/M, de 6 de julho, com efeitos a 23 de setembro de 2023.

Funchal, 20 de dezembro de 2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, IP-RAM, Bruno Alexandre Ornelas de Freitas